



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRIGIDA
CNPJ: 11.107.939/0001-76

Termo de Referência

1 – OBJETO

O Objeto do presente termo é a aquisição de camiseta de malha pv 67% algodão, 33% viscose, cores variadas, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura ou transfer, frente e costa, tamanhos P, M, G e GG para servidores da secretaria municipal de saúde de santa Brígida-BA.

2 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1 A aquisição do produto objeto desta dispensa visa a atender as necessidades de identificação dos profissionais da saúde no seu campo de trabalho;

2.2 A presente aquisição/contratação se justifica para atender a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma solicita que, seja contatada uma empresa para realizara a confecção de 700 camisetas para uso dos servidores do Município de Santa Brígida;

2.3 Ao exposto, informamos a importância da solicitação visto que o uso das camisetas no local de trabalho transmite organização, higiene, padronização e segurança consequentemente esses elementos são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados por esta secretaria no atendimento previsto.

3 – PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODÃO, 33% VISCOSE, CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE COM PINTURA OU TRANSFER, FRENTE E COSTA, TAMANHOS P, M, G E GG	UND	500

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

4.1. As camisetas deverão ser entregues de forma imediata, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 A entrega ocorrerá no endereço, citado imediatamente abaixo, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo.

4.2.1 - A mercadoria deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, na Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro de Santa Brígida-BA, Telefone (75) 36982149 de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, bem como na quantidade certa, e na especificação listada na planilha.

4.3 O produto solicitado não poderá ser substituído, sem a autorização prévia da Secretaria solicitante, mesmo que sejam por produto de qualidade equivalente. Caso haja necessidade de substituição, a mesma deverá ser solicitada por escrito e com comprovação das devidas justificativas, para que possa ser analisada pela Secretaria de Saúde juntamente com o Jurídico da Prefeitura.

4.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O Contratante se reserva o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

5.2 A contratação realizada através do pregão Eletrônica encontra amparo no Art. 75, da Lei 14.133/21.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A descrição da solução como um todo abrange:

6.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de camiseta de malha pv 67% algodão, 33% viscose, cores variadas, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura ou transfer, frente e costa, tamanhos P, M, G e GG para servidores da secretaria municipal de saúde de santa Brígida-BA por um período de até 31/12/2024;

6.3. Conforme informações presentes no Estudo Técnico Preliminar, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa;

6.4. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da secretaria de Saúde.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.5 O fiscal técnico da nota de empenho acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

8.2 O critério de julgamento será por unitário;

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega efetuada, respeitando-se as normas legais vigentes no país, nos termos do art. 141 da lei 14.133/21;

9.2. Será considerado para efeito de pagamento o material efetivamente entregue pela Contratada e aprovado pelo responsável do contrato;

9.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

9.4. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item;

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome e endereço do órgão contratante.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender essa contratação estão programadas em dotação orçamentária de recurso próprio, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.11.01- Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2.111 - Manutenção das ações de administração do FMS / 2.112: Manutenção do bloco da atenção primária à saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002.00-Recursos não Vinculados de Impostos-Saúde/ 1.600.000000: Transf. SUS - Gov. Federal - Bloco de Manutenção

11 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;
- f) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e União;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) A Contratada deverá dar total assistência à Secretaria de Saúde, durante a vigência do Contrato (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

11.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Secretaria. Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

13 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

13.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (75) 3698-22156, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

13.3 O presente procedimento se submete integralmente à Lei Federal 14.133/21 ou à Lei 10520/2013 e suas alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Santa Brígida-BA, 15 de julho de 2024.

LAYANE MELLO LIMA
Secretaria de saúde